Acto nº 67 de 8 de Janeiro de 1924.

Despensa os impostos cobrados pelas autoridades revolucionarios.

O Major Renato Pereira Gomes, Intendente provisorio do Municipio de Brechim, no uso das attribuições que lhe são concedidas no Art. 16. §1 da lei Organica do Municipio, em vigor.

Considerando os avultados prejuizos da população, pelos revolucionarios, e, tudo em vista esta Municipalidade auxiliar tanto quanto possivel seus contribuintes;

Considerando a consulta feita ao Governo do Estado por esta Intendencia, relativa ao imposto individamente cobrados pelos autoridades revolucionarias e attendendo a resposta favoravel do Governo, em telegramma nº 34 com data de 1º de Janeiro, do corrente anno.

Resolve:

Art. 1º Suspender, digo, despensar o imposto payos para as autoridades revolucionarios, pelos contribuintes, que exibirem conhecimento ou documentos authenticos.

Art. 2º Revoga-se as despoziçoes em contrario.

Registre-se, Communique-se e publique-se

Intendencia Municipal de Brechim, em Boa Vista, 8 de Janeiro de 1924.

Renato Pereira Gomes

Oscar Cruz